



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 402, de 12 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transações bancárias via PIX e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transações bancárias utilizando o sistema de PIX, mediante a celebração de termo de convênio ou instrumento congênere com as unidades bancárias nas quais mantém contas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional